



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N°
001/2023**

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito municipal de Frei Rogério, no uso de suas atribuições e em conformidade na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior e médio, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será realizado pela secretaria de educação e esportes, através de comissão especial.
- 1.2 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3 O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes de:

<u>Nível</u>	<u>Área/Curso</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Vagas</u>
Superior	Pedagogia	20/30 horas semanais	CR

1.5 O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE e contrato com a instituição de ensino em que o estagiário frequentar ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

1.6 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Frei Rogério.

1.7 Consoante disposição do art. 6, § 1º, da Lei n. 578/2009 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.7.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de trabalho será de 6 horas diárias (30 semanais) ou 04 horas diárias (20 semanais), em horários e turnos a serem definidos pela Secretaria onde venha a estar lotado o estagiário.

2.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do CIEE, órgão conveniado com o Município de Frei Rogério e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

3. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores assim referenciados.

3.2 Consoante disposição do Art. 8º da Lei n. 794/2014, o valor mensal da bolsa-auxílio para o estágio de ensino superior de 04 (quatro) horas diárias será de 50% (cinquenta por cento)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

do salário mínimo vigente e de 06 (seis) horas diárias será de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente. Os estagiários receberão auxílio-transporte correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 11 da Lei n. 578/2009.

3.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/03/2023 à 09/03/2023, devendo ser protocoladas presencialmente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (Situada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, Frei Rogério/SC) de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min as 17h00min.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital, e encaminhar a documentação descrita.

4.3 Poderão participar do processo seletivo apenas estagiários que residirem no município de Frei Rogério, a teor do art. 5º, §3º da Lei n. 578/2009.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que estiver a maior média aritmética do último semestre concluído.

5.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

5.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade dos Órgãos da Administração Pública de Frei Rogério, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.2 A convocação dos aprovados será feita com antecedência de pelo menos 72h (setenta e duas horas) através de comunicação por e-mail e telefone.

6.3 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e apresentar a documentação exigida no item 8 deste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

7.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo do Ensino Superior.

7.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituições de Ensino Superior, conforme o caso e conveniadas ao CIEE-SC, e cumprir requisitos especificados no item 4.

7.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

7.4 Ter idade mínima de 18 anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos, relacionados a Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.

8.2 Comprovante de residência.

8.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Banco do Brasil).

8.4 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.

8.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.

8.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

8.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9. Da divulgação dos resultados e recursos

9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

9.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

9.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso superior ou ensino médio, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

9.4 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5 Os recursos poderão ser interpostos até a data de 13/03/2023, por meio de requerimento devidamente fundamentado, assinado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (Situada à Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, Frei Rogério/SC).

9.6 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Os recursos não fundamentados e interpostos fora do prazo não serão apreciados.

9.8 As respostas aos recursos protocolados serão publicadas no site da prefeitura Municipal até 14/03/2023, no seguinte endereço: <https://freirogerio.sc.gov.br/>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no site do Município de Frei Rogério (www.freirogerio.sc.br) no mural público	03/03/2023



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

desta Prefeitura bem como no DOM/SC.	
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	03/03/2023 até 09/03/2023 – Pessoalmente no setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Frei Rogério , de Segunda a Sexta - Feira das 08h00min às 11h45min e das 13h00min as 17h00min.
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	10/03/2023, até 16h00
Prazo para recursos	13/03/2023, até as 13h00
Publicação das respostas dos recursos, resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	14/03/2023, até 13h00

Frei Rogério (SC), 03 de março de 2023.



Jair da Silva Ribeiro

Prefeito Municipal de Frei Rogério/SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2023**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: () ()	
Idade:	
E-mail:	
Área de Formação:	

Documentos anexados:

- () Cópia simples do RG
- () Cópia simples do CPF
- () Cópia simples do Comprovante de residência
- () Cópia do atestado de frequência ano de 2023 expedida há no máximo 60 (sessenta) dias
- () Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição

Observação:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2023 do Município de Frei Rogério/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Frei Rogério/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato